

EDITAL N.º ED/603/2022
(2021/500.10.301/132)

JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES, Vereador da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por despacho de 06/12/2022, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara 18/10/2021, fica, por este meio, notificado o condomínio do prédio, sito na Rua Dr. João Antunes Guimarães, nº 22, na Freguesia de São Vítor, do seguinte:

- Na sequência da ação inspetiva efetuada ao local em apreço resultou a informação da Divisão de Fiscalização deste Município cuja cópia se junta sob "Anexo I" (Inf. n.25694 de 19/04/2021).
- De acordo com o artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, de salubridade e ao arranjo estético, sendo o proprietário perante o Município o único responsável pela realização das mesmas.
- No âmbito de visita efetuada ao local em apreço pelos técnicos de saúde ambiental da ACES – Braga, resultou o parecer cuja copia se junta sob "Anexo II" (Reclamação n.11/2021).
- Considerando o teor do parecer atrás mencionado, com vista a serem repostas as condições de segurança e salubridade no local, nos termos da legislação atrás mencionada, é intenção deste Município ordenar a remoção/substituição da cobertura das garagens em causa, pelo que, dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para se pronunciar, por escrito, acerca de tal intenção, conforme os artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual.
- Findo o prazo, sem que se pronuncie, presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, convertendo-se automaticamente em decisão final, dispondo a partir daí o prazo de noventa (90) dias úteis para executar as obras/trabalhos em causa, sob pena de execução coerciva por parte do Município, a expensas do proprietário.
- Alerta-se para que a remoção dos materiais contendo amianto deve ser feita conforme o disposto na Lei n.º 63/2018 de 10 de outubro.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 15/12/2022

O Vereador

(com delegação de poderes concedidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 18/10/2021)



(João Rodrigues (Dr.))

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 19/12/22 DAC/Liliana Veiga

Praça Conde de Agrolongo 4704 - 514 Braga
Balcão Único Municipal
MODCMB0201_00

Tel. 253 616 060 - Fax 253 203 151

www.cm-braga.pt - e-mail : municipe@cm-braga.pt
Horário contínuo de 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 17h30
Página 1 de 1

Processo: 2021/500.10.301/132

Classificador: 500.10.301 - Realização de fiscalização

Registo de Entrada: E/16186/2021

N.º Informação: 25694

Data: 19/04/2021

Assunto: Amianto em cobertura de garagens

Gestor do Procedimento: Jordão Jónio Sá

Testemunha: Paula Ferreira

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO

1.1. Local

1.1.1. Morada: Rua Dr. João Antunes Guimarães, nº 22, 4710-381 S. Vitor

1.1.2. Confrontações: habitações

1.1.3. O prédio em apreço:

- Não constitui um imóvel classificado ou em vias de classificação, nem está inserido em qualquer zona especial de proteção (*Planta de Condicionantes*)

1.1.4. Tipologia: cobertura de garagens

1.1.5. Títulos

- Autorização de utilização n.º 807 a 814 emitidas em 05/04/1978

1.2. Antecedentes processuais

- ❖ Processo da edificação nº 6237/77 nº 118/77

1.3. Intervenientes processuais | Interessados

- ❖ **Nome/ Designação:** Maria Luísa Gonçalves

Na qualidade de: exponente / reclamante

Contacto: 253 253 269

Email: manemmg@gmail.com

- ❖ **Nome/ Designação:** Olga Dolores Aquino Costa

Na qualidade de: responsável pela administração de condomínio

Residência/sede: Rua Dr. João Antunes Guimarães, nº 22, 1º esquerdo, 4710-381 S. Vitor

- ❖ O denunciado teve conhecimento da ação de fiscalização? Sim
- ❖ Foi-nos facultado acesso à obra e prestada a colaboração necessária? Sim
- ❖ Identificação do(s) Reclamado(s)
 - Foi possível

2. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ACTUAL

2.1. Inspeção ao local

Tendo sido promovida uma inspeção ao local, no dia 13/04/2021, pelas 10h20m, foi possível verificar o seguinte:

- No logradouro posterior do edifício constituído em propriedade horizontal, com oito frações, distribuídas pela cave, r/chão e dois pisos, e com acesso lateral, existem oito garagens de cada uma das frações;
- Em três dessas garagens, que se encontram situadas a norte, e que são pertenças às frações do r/chão, 1º e 2º direitos, a cobertura é constituída por telhas de amianto;
- Nota-se que as telhas em causa, encontram-se aparentemente a ficar em mau estado, sendo que algumas já se encontram partidas;
- Embora não fosse possível falar com os proprietários, conseguimos por breves momentos falar com a responsável pelo condomínio, que nos mencionou a quais frações pertenciam as garagens;
- Posteriormente, recebemos um Email da Divisão de Proteção Civil a informar que esta situação foi também encaminhada para a GNR-SEPNA;

3. ENCAMINHAMENTO PARA OUTRAS ENTIDADES /UNIDADES ORGÂNICAS

- ❖ Há matéria que importe encaminhar para a Divisão de Proteção Civil?
 - Não, já teve conhecimento
- ❖ Há matéria que importe encaminhar para a Fiscalização Geral?
 - Não
- ❖ Há matéria que importe encaminhar para as autoridades policiais?
 - Não, pela informação da Divisão de Proteção Civil, a denúncia foi encaminhada para a GNR-SEPNA
- ❖ Há matéria que importe encaminhar para a Direção Regional de Cultura do Norte? (*imóvel classificado ou em vias de classificação*)
 - Não

04/1

4. ANEXOS

Encontram-se em anexo:

- ❖ Fotografias - duas
- ❖ Email da Divisão da Proteção Civil
- ❖ Imagem do Google Earth com localização

5. PROPOSTA

Diante dos factos descritos, somos a propor:

- Embora as garagens sejam individuais, julgamos que as coberturas, serão da responsabilidade do condomínio, por serem partes comuns, e se superiormente for esse o entendimento deverá ser notificado o condomínio a proceder á retirada do amianto, obedecendo a todas as regras aplicadas a essa retirada, podendo propor-se efetuar uma inspeção oficiosa.
- No entanto, e como anteriormente mencionado a exposição também foi encaminhada para as autoridades policiais competentes.

À sua superior consideração.





O Gestor do Processo,

José Loureiro

DMGAP | Divisão de Fiscalização

#ANEXO II 123

RECLAMAÇÃO Nº 11/2021

RECLAMANTE: MARIA LUÍSA GONÇALVES

MORADA DA RECLAMAÇÃO: R. DR. JOÃO ANTUNES GUIMARÃES, Nº 22 - S. VÍTOR

DESPACHO
Concedido.
Reclamação nº 11/21
município Municipal
1 reclamante
2/6/21
JCS

João Manuel Cruz
(Delegado de Saúde)

ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Em visita ao local no dia 2 de junho de 2021, os Técnicos de Saúde Ambiental, Henrique Sebastião e Helena Garcia, verificaram o seguinte:

A existência de um telhado das garagens do n.º 22, na morada acima referida, o qual é constituído por telhas de fibrocimento, as quais, segundo informação dada pela reclamante, foram colocadas em 1977, podendo ter fibras de amianto na sua constituição.

Face ao exposto, recomendamos a sua substituição.

Deverá para o efeito ser solicitado à Câmara Municipal de Braga a tomada de medidas que considere necessárias.

Braga, 2 de junho de 2021

Os Técnicos de Saúde Ambiental

Henrique Sebastião
(Henrique Sebastião)

Helena Garcia
(Helena Garcia)